



**PLANO DE TRABALHO**  
**Casa de Passagem – Casa Exodo**  
**ABRIL 2020**

**1. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)**

**1.1 Dados Cadastrais**

**Nome:** ONG VIDAS RECICLADAS

**CNPJ:** 08.706.506/0001-22

**Endereço da Sede da Entidade Santos:** Rua Campos Melo nº 157 cj 508, Macuco, Santos/SP

**Telefones:** 13 3016-9727 / 13 3041-1849

**E-mail:** atendimento@vidasrecicladas.org

**Site:** [www.vidasrecicladas.org](http://www.vidasrecicladas.org)

**1.2 Representante legal**

**Nome:** Bruno Ribeiro Barreto

**CPF:** 340.656.848-38 / **RG:** 42.592.171-2

**Cargo:** Presidente da Associação Vidas Recicladas

**E-mail:** [diretoria@vidasrecicladas.org](mailto:diretoria@vidasrecicladas.org)

**1.3 Responsável técnico pelo projeto**

**Nome:** Lígia Maria Marques Macedo

**CPF:** 30871877805 / **RG:** 341326744

**Função:** Assistente Social – CRESS 35864

**Formação:** Graduação em Serviço Social

**E-mail:** [ligiamarques@vidasrecicladas.org](mailto:ligiamarques@vidasrecicladas.org)

**Telefone:** 13 3016-9727

## **2. Apresentação e Histórico da Organização da Sociedade Civil**

### **2.1 Caracterização**

A organização não governamental Vidas Recicladas foi criada em 2004 por um grupo de voluntários com propósito de assistir a comunidades carentes da cidade de Santos e região.

Atualmente temos as seguintes inscrições, certificações e declarações:

- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE – Nº 0098/2017;
- Declaração de Utilidade Pública Municipal de Santos – Lei 2.753 de 05/04/2011;
- Declaração de Utilidade Pública do Estado de São Paulo – Lei 14.316 de 26/10/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos/SP nº 139 18/07/2011;
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos/SP nº 78 – 05/04/2011;

### **2.2. Área de atuação**

Executamos projetos da política de assistência social, educação e segurança alimentar.

### **2.3. Objetivo geral da Instituição**

Assistir a famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; bem como desenvolver ações com a finalidade de que todas as pessoas tenham condições de interagir com os demais setores da sociedade.

### **2.4. Objetivos específicos da Instituição**

- Desenvolver programas, projetos e ações conforme a finalidade da Instituição;
- Trabalhar em parceria com os governos municipal, estadual e federal para o pleno desenvolvimento das ações, projetos e programas desenvolvidos;
- Realizar articulações com as organizações da sociedade civil e empresas privadas com prol da população atendida;
- Participar de conselhos municipais de defesa de direitos e de políticas sociais.

### 3. Objeto do Termo de Colaboração

**a) Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** execução do serviço de uma Unidade Institucional de Acolhimento Provisório em Casa de Passagem, para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 de anos, de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, por situação de abandono ou não, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem moradia fixa, sem condições de autossustentabilidade, em trânsito ou migração, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidades.

### 4. Público-alvo

Pessoas em situação de rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito sem condições de autossustento, acima de 18 anos, de ambos os sexos, que não possuam transtornos mentais severos, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidade.

### 5. Diagnóstico e Justificativa

A Política de Assistência Social tem como objetivos a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, conforme prevê o artigo 2º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sua operacionalização se dá através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que possui em seu escopo as proteções sociais básica e especial, viabilizadas por meio de níveis de complexidade, quais sejam: Básica, Média e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial organiza a oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais de caráter especializado. Tem por objetivo contribuir para a proteção social de famílias e indivíduos nas situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, visando à superação destas situações. Atua, portanto, junto a uma realidade multifacetada, demandando intervenções complexas e exigindo maior presença, flexibilidade e articulações com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos.

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devem ser ofertados os serviços de acolhimento, reconhecendo-se que em tais situações devem ser garantidos acolhimento temporário e condições para desenvolver independência, autonomia e autocuidado, aos indivíduos que utilizam as ruas como espaço para moradia e/ou sobrevivência.

O SUAS prevê diferentes serviços de proteção social especial para o atendimento à população em situação de rua em nível de alta complexidade, quais sejam: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo ou Casa de Passagem, com o objetivo de acolhimento imediato e emergencial, e Serviço de Acolhimento em República. A previsão de diferentes serviços voltados ao atendimento às pessoas em

situação de rua considera que essa população não se constitui em um grupo homogêneo e demanda atenções específicas, em face de seu percurso no processo de saída das ruas.

Ao longo dos últimos anos, a população de Santos tem sofrido o impacto das vulnerabilidades sociais e violações, fruto principalmente do crescimento populacional desordenado, o desemprego estrutural e precarização das condições de trabalho, a incidência e prevalência das situações de violência urbana e doméstica e o crescente aumento do abuso de drogas lícitas e ilícitas. Estas condições também afetam a região metropolitana em que Santos está inserida, bem outras regiões importantes do Estado de São Paulo. Um dos efeitos desse quadro é o aumento significativo de indivíduos e até mesmo famílias que fazem das ruas sua moradia.

Além disso, em virtude de sua localização geográfica e o acesso fácil tanto em relação às demais cidades da Baixada Santista como no que se refere à região metropolitana de São Paulo, Santos está no caminho do fluxo migratório de pessoas que vivem em situação de rua que chegam a todo tempo vindo de outros municípios.

Face a isso, a necessidade da oferta, qualificação e acesso às políticas públicas é urgente, de forma planejada e articulada, sendo que o caráter preventivo, protetivo e proativo aliado ao acesso à renda e a convivência familiar e comunitária, de forma segura, constituem-se nos principais pilares da política de Assistência Social.

De acordo com o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, trata-se de grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Cabe observar que a pobreza, por sua vez, também constitui uma categoria multidimensional e, portanto, não se expressa apenas pela carência de bens materiais, mas se traduz pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades.

Segundo a Política Nacional para População em Situação de Rua, cabe à política de Assistência Social o desenvolvimento de serviços, programas e projetos para:

- Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários;
- Implementar Centros de Referência Especializados para Atendimento da População em Situação de Rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

A organização destes serviços de proteção social especial de alta complexidade deve acontecer em estreita conformidade com normativas e políticas nacionais como a NOB- RH/SUAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Observa-se também a necessidade evidente da abordagem social para a identificação das pessoas em situação de rua do município. Tal premissa prevê a execução posterior de encaminhamento para a rede de serviços existentes no município e, caso seja de interesse, a construção de um trabalho junto ao usuário para a obtenção de sua autonomia.

## 6. Prazo de execução

A prestação do serviço de acolhimento será realizada por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

## 7. Objetivo geral

### a) Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua

**Objetivo Geral:** Acolher pessoas em Situação de Rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, pessoas em trânsito sem condições de auto sustento, acima de 18 anos, de ambos os sexos, com rompimento ou fragilização de vínculos familiares, e famílias nas mesmas condições de vulnerabilidade ,providenciando encaminhamentos diversos para o atendimento.

#### **Objetivos específicos:**

- Oferecer acolhimento provisório e temporário a pessoas em situação de rua, por migração, abandono ou ausência de moradia, acolhendo e garantindo proteção integral, contribuindo para sua reinserção social, comunitária e familiar quando possível;
- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, aos serviços das demais políticas públicas setoriais e aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

## 8. Metas de atendimento

Casa de Passagem

Metas Quantitativas

- Atender até 30 (trinta) pessoas de ambos os sexos, na faixa etária de 18 a 64 anos incompleta;
- Atender até 03 (tres) famílias, cuja composição total da soma das tres famílias atenda ate 12 (doze) pessoas.

Metas Qualitativas:

- Superação de situação de violação de direitos;
- Melhoria na convivência familiar e do fortalecimento de vínculos familiares;
- Formação de rede de apoio para a família de origem ou extensa para fortalecimento e apoio da função protetiva da família de origem
- Construção da autonomia;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

## 9. Forma de acesso:

- Por encaminhamentos socioassistenciais;
- Demanda espontânea;

## 10. Resultado esperado

- Autonomia para reconstrução e/ou fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento à rede de relações afetivas;
- Reconhecimento dos desafios a serem superados, bem como das potencialidades, com objetivo de definir metas para projeto de vida;
- Execução de tarefas cotidianas visando maior desenvolvimento de sua autonomia e responsabilidade;
- Acesso aos equipamentos e serviços disponíveis no município;
- Preparação para inserção no mercado de trabalho;
- Oportunizar momentos para discussão e resolução de questões através do diálogo.

## 11. Descrição dos serviços

O serviço disponibilizará um ambiente equiparado à rotina familiar, com formação de vínculos entre os funcionários e os usuários, além de favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

### ✓ Abrigo Social de Campanha para pessoas adultas e famílias

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade homens, mulheres e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração ou pessoas em trânsito em caráter imediato e emergencial com permanência máxima de 60 (sessenta) dias. O funcionamento é ininterrupto 24(vinte e quatro) horas com rotinas estabelecida em Regimento Interno e referenciada por equipe específica conforme Norma Operacional de Recursos Humanos ( NOB\RH\SUAS). Para até 30 (trinta) pessoas adultas de ambos os sexos, em situação de rua e ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência.

Será disponibilizado um canil para os homens que tenham vínculos com animais, pois verificamos que muitos homens não aderem aos serviço devido ao vínculo com seu animal.

## 12. Metodologia

O serviço será desenvolvido pela equipe técnica através de ações do Trabalho Social essencial ao Serviço baseado em;

### a) Acolhida/Recepção

Recepção acolhedora

Compreensão da situação e das demandas apresentadas.

Construção de vínculos.

### b) Escuta qualificada;

c) Estudo social, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade.

d) Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento:

- Construído de forma participativa junto com os (as) usuários (as). Deve ser flexível, dinâmico e repactuado sempre que necessário.
- Reconhecimento da especificidade de cada situação atendida.
- Orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência;

Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;

- Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;

Metodologias e técnicas possíveis ao acompanhamento Especializado:

- Entrevista Individual e/ou Familiar;
- Orientação e Atendimento em Grupo;
- Estudos de Caso;
- Oficinas e Atividades de Convívio e Socialização;
- Ações de Mobilização e Participação Social;
- Registros de Informações no Serviço
- Encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único;

Além do trabalho social essencial ao serviço, previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a equipe utilizará instrumental que sistematizem e subsidiem o processo de acompanhamento dos usuários e famílias, bem como a construção dos novos projetos de vida como o Plano Individual de Atendimento e relatórios e prontuários tendo em vista a saída da situação de rua.

A equipe técnica realizará diagnóstico, no pós-acolhimento, baseado nas primeiras intervenções junto ao usuário a partir da escuta qualificada, do diálogo direto com a unidade que realizou a primeira abordagem e o encaminhamento para o Acolhimento. Possibilitando o conhecimento de elementos sobre a trajetória nas ruas, vínculos comunitários, sociais e familiares, dentre outros que possam contribuir com a vinculação do usuário ao Serviço e ao processo de saída das ruas.

Serão construídos de maneira participativa o Regimento Interno do Serviço e o Projeto Político Pedagógico, a serem apreciados pela diretoria da instituição e secretaria envolvida.



A partir do vínculo e da escuta ativa, os profissionais do Serviço vão identificar se existe o desejo por um novo projeto de vida e apoiarão o usuário na construção deste, focando no fortalecimento da autoestima e a autonomia dos usuários de maneira gradativa, articulada e intersetorial.

### **13. Monitoramento e avaliação**

- Acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados;
- Acompanhamento pela equipe técnica do serviço na unidade de execução;
- Avaliação semestral com usuários e sua família constando avanços e dificuldades;
- Relatórios mensais a serem encaminhado ao órgão gestor competente;
- Reuniões trimestrais com equipe técnica do serviço com responsável pela Coordenação Municipal de Bertoga de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

### **14. Recursos Físicos e materiais**

Serão fornecidas três refeições diárias para atender as pessoas em trânsito, dentro de suas especificidades, bem como material de limpeza e higiene, vestuário, roupas de cama e banho, materiais pedagógicas, culturais e esportivas

### **15. RECURSOS HUMANOS**

- COORDENADOR
- ASSISTENTE SOCIAL
- PSICÓLOGO
- TERAPEUTA OCUPACIONAL
- AUX. ADMINISTRATIVO
- EDUCADOR SOCIAL
- CUIDADOR DIURNO
- CUIDADOR NOTURNO
- AUX. SERVIÇOS GERAIS
- COZINHEIRO
- MOTORISTA



### 15. Recursos Humanos:

PROFISSIONAL FUNÇÃO	QTDE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS	CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS
COORDENADOR	01	ENSINO MEDIO COMPLETPO	44 HS	R\$ 7.510,50	R\$ 7.510,50
AUX. ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÉDIO	44 HS	R\$ 2.634,87	R\$ 2.634,87
EDUCADOR SOCIAL	05	NÍVEL MÉDIO	12 X 36 HS	R\$2.836,27	R\$ 14.181,3
CUIDADOR DIURNO	06	NIVEL MÉDIO	12 X 36 HS	R\$ 2.494,38	R\$ 14.955,04
CUIDADOR NOTURNO	06	NÍVEL MÉDIO	12 X 36 HS	R\$ 3.390,42	R\$ 20.123,36
AUX. SERVIÇOS GERAIS	02	ENSINO FUNDAMENTAL	44 HS	R\$ 1.921,73	R\$ 3.843,50
MOTORISTA	01	ENSINO FUNDAMENTAL CARTEIRA HABILITACÇÃO B E/ OU D	44 HRS	R\$ 2.850,48	R\$ 2.8.50,48

**Equipe de referência para atendimento psicossocial:**

<b>PROFISSIONAL FUNÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS</b>	<b>CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS</b>
TÉCNICO	01	Ensino Superior com registro no CRESS e experiência comprovada de no mínimo 1 ano com pessoas em situação de rua.	30 HS	R\$ 5.057,18	R\$ 5.057,18
PSICÓLOGO	01	Ensino Superior com registro no CRP e experiência comprovada de no mínimo 1 ano.	30 HS	R\$ 5.057,18	R\$ 5.057,18
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01			R\$ 3.768,37	R\$ 3.768,37
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS MENSAL</b>					<b>R\$ 72.088,26</b>

16. MATERIAL DE CONSUMO – (ANEXADAS AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS)

17. MATERIAL PERMANENTE (ESTRUTUTAL) –

18. DESPESAS DE UTILIDADE PUBLICA –

19. DESPESAS INDIRETAS –